

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 16/2018 QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO
ANTUNES/UFAL/EBSERH E A EMPRESA
CENUTRI – CLÍNICA ESPECIALIZADA DE
NUTRIÇÃO LTDA.**

O Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, com sede e foro em Maceió/AL, localizada à Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0002-29**, neste ato representado pela Superintendente, **Prof. Dra. Regina Maria dos Santos**, brasileira, Professora Universitária, portadora da cédula de identidade nº 98.001.345.266 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 079.925.055-49 e sua Gerente Administrativa, Sra. **Valdenize de Lima Peixoto**, solteira, Servidora Pública Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 422.624 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.304.574-87, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CENUTRI – Clínica Especializada de Nutrição Ltda.** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.002.354/0001-14**, sediada a Rua Tenisson Ribeiro, 126 Loja B – Salgado Filho – CEP 49020-370 Aracaju -SE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Danielle de Jesus Reis**, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.446.334 SSP/SE e CPF nº 833.111.145-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23540.007396/2018-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 58/2018 do HUPAA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Especificação do Objeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO. CONTENDO: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS CRISTALINOS 10% OU NEFROPATAS 6,7 OU 10 % HEPATOPATAS 8%. SOLUÇÃO DE GLICOSE COM CONCENTRAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO. ELETRÓLITOS (QUALQUER CONCENTRAÇÃO): CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO ÁCIDO, GLUCONATO DE CALCIO E SULFATO DE MAGNENIO OLIGOELEMENTOS ADULTO CONTENDO ZINCO, COBRE, MANGANÊS E CROMO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE POLIVITAMÍNICOS ADULTOS. EMULSÃO LIPÍDICA TCM/TCL A 20 %. PREPARADAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 272/1998 DA ANVISA. EMBALAGEM EM BOLSA ESTÉRIL E APIROGE-NICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO PACIENTE. PRAZO DE VALIDADE	MILILITRO	1.600.000	0,37	592.000,000
02	FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PEDIÁTRICAS. CONTENDO: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS A 10 %, NEFROPATAS A 6,7 % OU 10 % HEPATOPATAS A 8 %. SOLUÇÃO DE GLICOSE COM CONCENTRAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO. ELETRÓLITOS (QUALQUER CONCENTRAÇÃO) : CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO ÁCIDO DE POTASSIO, GLICEROFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, GLUCONATO DE	MILILITRO	600.000	0,55	330.000,000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

	CÁLCIO, ACETATO DE SÓDIO. OLIGOELEMENTOS PEDIÁTRICOS CONTENDO ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO, SELÊNIO 60 MCG/ML E SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML OU 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE POLIVITAMÍNICOS PEDIÁTRICOS. EMULSÃO LIPÍDICA TCM/TCL A 20%. PREPARADAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 272/1998 DA ANVISA. EMBALAGEM EM BOLSA ESTÉRIL E APIROGENICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO PACIENTE. PRAZO DE VALIDADE.				
03	FORNECIMENTO DE BOLSA PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATOLOGIA. CONTENDO: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS A 10 %. SOLUÇÃO DE GLICOSE COM CONCENTRAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO. ELETRÓLITOS (QUALQUER CONCENTRAÇÃO): CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO ÁCIDO DE POTASSIO, GLICEROFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, GLUCONATO DE CÁLCIO, ACETATO DE SÓDIO. OLIGOELEMENTOS PEDIÁTRICOS CONTENDO ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO, SELÊNIO 60 MCG/ML E SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML OU 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE POLIVITAMÍNICOS	MILILITRO	900.000	0,69	621.000,000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

PEDIÁTRICOS. EMULSÃO LIPÍDICA TCM/TCL 20%. PREPARADAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 272/1998 DA ANVISA. EMBALAGEM EM BOLSA ESTÉRIL E APIROGE- NICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO PACIENTE. PRAZO DE VALIDADE.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01 de janeiro de 2019 e encerramento em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.543.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

3.3. O Valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150229 – HUPAA

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 100006

Elemento de Despesa: 339039

PI: MAC2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE802729

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do IPCA

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenização e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado a CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira,

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ANTINEPOTISMO

13.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, e 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei de nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei de nº 8.078, de 1990 – Código de defesa do Consumidor – e Normas de Princípios Gerais dos Contratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO À EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

17.1 A critério da Administração Pública, fica autorizada a sub-rogação do contrato oriundo do presente processo licitatório à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, nos termos do parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato de gestão especial n.º 01/2014, firmado em 14 de janeiro de 2014, entre a Universidade Federal de Alagoas e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

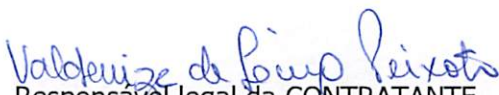
17.2. Ressalta-se que o disposto no contrato de gestão n.º 01/2014, possibilita à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, por meio de sub-rogação, manter vínculos e contratos, já existentes no hospital anteriores à sua assunção plena, voltados ao desenvolvimento de atividades acessórias ao citado contrato de gestão, desde que necessários ao fiel cumprimento de seu objeto e respeitada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

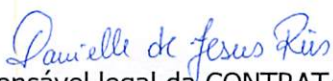
18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 26 de novembro de 2018.


Responsável legal da CONTRATANTE

Valdenize de Lima Peixoto
Gerente Administrativa


Responsável legal da CONTRATADA
Danielle de Jesus Reis


Responsável Legal da Contratante
Regina Maria dos Santos
Superintendente

07.002.354/0001-14
CENUTRI - CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRIÇÃO LTDA
Rua Tenisson Ribeiro, 126 - Loja B
Salgado Filho - CEP 49020-370
Aracaju - Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS POUSO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154811

Número do Contrato: 8/2014.
Nº Processo: 23502001265201483.
PREGÃO SISPP Nº 20/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08562228000187. Contratado: TRIUNFO SEGURANÇA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e acréscimo de um posto noturno de serviço de vigilância armada por 03 (três) meses, a partir da data de prorrogação, equivalente a adição de 13,35% do valor global estimado para o contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 08/12/2018 a 08/12/2019. Valor Total: R\$342.522,54. Fonte: 8100000000 - 2018NE800023. Data de Assinatura: 06/12/2018.

(SICON - 10/01/2019) 154811-26412-2018NE800001

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 01/2019 - Processo nº 23343.000009/2018-72. Pregão eletrônico SRP nº 01/2018. Contratante: IFSULDEMINAS. Contratado: ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA E MEIO AMB. CNPJ: 74.634.767/0001-09. Item: 01. Valor global: R\$ 15.028,50. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Dec. nº 5.450/05 e nº 7.892/13. Ass: 03/01/2019. Vigência: 12 meses.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-
RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158126

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 23163001520201818.
PREGÃO SISPP Nº 63/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 33072307000157. Contratado: GENERALI BRASIL SEGUROS S A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 6 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações e lei 10520/02. Vigência: 18/01/2019 a 17/07/2019. Valor Total: R\$8.800,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800039. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 10/01/2019) 158126-26436-2018NE800004

CAMPUS PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158467

Número do Contrato: 9/2016.
Nº Processo: 23206000882201678.
DISPENSA Nº 10/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FÁRIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Revisão do valor contratual. Fundamento Legal: Art. 6º e segs., da Lei 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8883/94. Vigência: 07/12/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$12.371,75. Fonte: 8100000000 - 2018NE800058. Data de Assinatura: 07/12/2018.

(SICON - 10/01/2019) 158467-26436-2018NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019

CONTRATO: 08/2017
Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS, Contratada: PRISCILA GONÇALVES FIGUEIREDO DE SOUSA. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.475/93. Vigência: até 14-07-2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATOS DE RESCISÃO

Nº Processo: 23199.004165/2018-13. OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços número 04/2018, a partir de 20/01/2019 a pedido do contratado, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico e Tiago Ismael de Carvalho. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019; Assinam pela Contratante Marcelo Ponciano da Silva e Marco Antônio Maciel Pereira, e pelo contratado Tiago Ismael de Carvalho.

Nº Processo: 23203.000922/2018-73. OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços número 07/2018, a partir de 31/01/2019 a pedido do contratado, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Paracatu e Fabrício Lucas de Almeida. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019. Assinam pela Contratante Marco Antônio Maciel Pereira e Ronaldo Eduardo Dilásio, e pelo contratado Fabrício Lucas de Almeida.

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EDITAL Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA
PARA BOLSISTA COORDENADORIA DE POLO (UAB/INES)

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 02, de 02/01/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (CADASTRO DE RESERVA) - PESSOA FÍSICA, PARA COORDENADORIA DE POLO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Graduação de Pedagogia (EaD). A versão completa desse Edital e as demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://neo.ines.gov.br>.

PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2018 - UASG 153037

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 23065018643201626.
PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 04803820000172. Contratado: DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL -EIRELI. Objeto: O presente termo objetiva a repactuação com base na CCT2018 e reajuste de vale transporte. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$81.629,76. Fonte: 8100000000 - 2018NE800043. Data de Assinatura: 22/10/2018.

(SICON - 10/01/2019) 153037-15222-2019NE000052

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2018 - UASG 153037

Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 23065020792201493.
PREGÃO SRP Nº 48/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 40873234000168. Contratado: ZERO UM-INFORMÁTICA ENGENHARIA E -REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: O presente termo objetiva a repactuação de preços do contrato em tela, prevista na IN nº 02/08, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$745.343,08. Fonte: 8100000000 - 2018NE801621. Data de Assinatura: 06/11/2018.

(SICON - 10/01/2019) 153037-15222-2019NE000052

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 150229

Nº Processo: 23540007396201841.
PREGÃO SISPP Nº 58/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 07002354000114. Contratado: CENUTRI CLÍNICA ESPECIALIZADA DENTURICA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.551.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800060. Data de Assinatura: 26/11/2018.

(SICON - 10/01/2019) 150229-15222-2019NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 - UASG 150229

Nº Processo: 23540012864201808. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de anestesia e ventilação pulmonar, marca Dixtal, pertencentes ao Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e UTI Geral do HUPAA-UFAL/EBSEH, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contrato 13/2015 não renovado, equipamentos necessitam intervenção especializada e autorizada, não cobertos pela garantia, declaração de inexigibilidade em 10/01/2019. IVO MACHADO SILVA JUNIOR, Analista Administrativo. Ratificação em 10/01/2019. MANOEL ALVARO DE FREITAS LINS NETO, Superintendente em Exercício. Valor Global: R\$ 96.300,00. CNPJ CONTRATADA: 10.734.681/0001-75 SUPPORTCARE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA.

(SIDEF - 10/01/2019) 150229-15222-2019NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019

Processo: 23087.016510/2018-29 - Dispensa de Licitação nº. 01/2019. Contratante: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro pela FACEPE do evento "III CONGRESSO INTERNACIONAL PENÍNSULA IBÉRICA". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/01/2019 a 14/06/2019. Data de assinatura: 09/01/2019.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Nº Processo: 23087.016288/2018-64.
Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.
Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Evento III Simpósio Internacional de Geografia Política e Território Transfronteiriços - GEOTRANS e V Simpósio Nacional de Geografia Política, Território e Poder - GEOSIMPÓSIO.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

MAYK VIEIRA COELHO.
Ordernador de DespesasAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 88/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/12/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos, sem o fornecimento de material, nos campi da UNIFAL-MG, cidades de Alfenas-MG, Varginha-MG e Poços de Caldas-MG.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDEF - 10/01/2019) 153028-15248-2019NE802358

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066055365201840.
DISPENSA Nº 99/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14757507000107. Contratado: CLASSICA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa remanescente do Pregão Eletrônico 67/2017, para a prestação de serviços continuados de apoio operacional, com cessão de mão de obra, para a execução de atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares as ações acadêmicas e administrativas da UFBA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 inciso XI. Vigência: 18/12/2018 a 18/12/2019. Valor Total: R\$3.243.006,47. Fonte: 8100000000 - 2018NE804712. Data de Assinatura: 18/12/2018.

(SICON - 10/01/2019) 153038-15223-2018NE800209

